MUNICÍPIO DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- ANA CAROLINA RIBEIRO MACHADO 36624759879 referente a nota fiscal nº 000.000.008 datada de 09/09/2020 no valor de R$ 1.303,50 (hum mil trezentos e três reais e cinquenta centavos);

- ATACADÃO VITORIA EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.004.301 datada de 21/08/2020 no valor de R$ 2.146,50 (dois mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

- ATACADÃO VITORIA EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.004.302 datada de 21/08/2020 no valor de R$ 788,45 (setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);

- CIRURGICA SÃO JOSE LTDA – referente a nota fiscal nº 188.933 datada de 03/08/2020 no valor de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais);

- DROGARIA DLL EIRELI ME – referente a nota fiscal nº 1804 datada de 06/08/2020 no valor de R$ 1.055,00 (hum mil e cinquenta e cinco reais);

- FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – referente a nota fiscal nº 00070 datada de 10/09/2020 no valor de R$ 87.664,49 (oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos);

- INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA – referente a nota fiscal nº 201900000002721 datada de 29/10/2019 no valor de R$ 7.454,48 (sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);

- M A DE TOLEDO INFORMATICA ME – referente a nota fiscal nº 2229 datada de 02/03/2020 no valor de 4.820,52 (quatro mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos);

- RADIO JOVEM PIRA LTDA – referente a nota fiscal nº 0001913 datada de 02/09/2020 no valor de R$ 1.931,76 (hum mil novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos);

- SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – referente a nota fiscal nº 3255 datada de 03/09/2020 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – referente a nota fiscal nº 3256 datada de 03/09/2020 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – referente a nota fiscal nº 3258 datada de 03/09/2020 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 23 de setembro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL